



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18.296.673/0001-04

E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br



LEI Nº 859/2014.

“Autoriza o Município de Paineiras a firmar convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar convênio com a **Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI**, instituição de ensino superior estabelecida em Divinópolis-MG, na Av. Paraná, nº 3001, Bairro Jardim Belvedere, CEP 35501-170, para vigor pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o Município, tendo como objeto a concessão de estágios a alunos matriculados na FUNEDI, Campus de Abaeté-MG.

Art. 2º – Fica o Município autorizado a prorrogar, por mais uma vez o convênio, mediante termo aditivo, o que se fará por períodos anuais, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 3º – As despesas constantes na presente lei correrão no presente exercício a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.01-04.122.0010.2021-3.1.90.04.00 (ficha 81, Fonte 100).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, aos 25 de abril de 2014.

PUBLICAÇÃO
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras/MG.
O referido é verdade, Dou-lhe fé.
Paineiras, 25 / 04 / 2014
.....
SERVIDOR

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal